

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2013

Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (UM) cargo de Coordenador de Programas de Saúde, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo na Tabela de Cargos, Vagas e Subsídios (DCA/CC), previsto no Art. 15 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 15** – omissis

QUADRO DE CARGOS DE DCA/CC

CARGO	NÍVEL	FAIXA	N.º DE CARGOS	VENCIM.
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	NS	IV	01	1.986,74

“

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE

FAIXA: IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar atividades específicas de área participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos; coordenar os programas relacionados à área da saúde do Município de Selbach/RS, tais como SIS COLO e SIS MAMA bem como Programa Saúde nas Escolas, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso, Grupos de Tabagismo, Saúde Mental, Auto-ajuda e outros que por ventura possam ser implantados; consultar a gerência da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo para emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) DCA/CC
- b) Formação em Enfermagem ou Técnico de Enfermagem

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2013
DE 07 DE MAIO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56º, inciso IV.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 041/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa à criação do Cargo de Coordenador de Programas de Saúde, com a finalidade de atender as atividades relacionadas a Programas relacionado a área de saúde, principalmente SIS COLO e SIS MAMA, Programa de Saúde nas Escolas, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso, Grupos de Tabagismo, saúde mental, auto-ajuda e outros que por ventura possam ser implantados, e demais atribuições inerente a função conforme previsão na descrição sintética e analítica do cargo pretendido.

Dessa forma, a criação do respectivo cargo se torna necessário para atender a Comunidade de Selbach que necessita desse importante atendimento.

Acompanha o respectivo projeto impacto orçamentário e financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**